

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, que entre si fazem, como **DOADOR** e doravante assim designado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida pela Lei nº 5.615 de 13.10.1970, inscrita no CNPJ/MF nº 33.683.111/0004-41, com sede na AV. PONTES VIEIRA, 832, SÃO JOÃO DO TUAPE, CEP 60.130-240, FORTALEZA/CE representada neste ato pelo (a) **GERENTE REGIONAL DE LOGÍSTICA DA REGIONAL FORTALEZA**, o **Sr. FRANCISCO GUALBERTO SANTOS FILHO**, e como **DONATÁRIA**, a **ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS**, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0697-53, com sede na RUA MANOEL ANTÔNIO LEITE, 250, BONSUCESSO, CEP 60.545-300, FORTALEZA/CE, representada, neste ato, pelo seu **DIRETOR ESCOLAR**, o **Sr. ÁLVARO ROBERTO PEIXOTO TORRES**, conforme processo de nº SERPRO-PDO-2023/00032, com fundamento no art. 29, inc. XVII, da Lei n. 13.303/2016, e das cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO é a doação de 38 (TRINTA E OITO) bens móveis, relacionados no Anexo I, que foram classificados como OCIOSOS E OBSOLETOS pelo DOADOR, proprietário legítimo dos bens que se transfere a propriedade dos mesmos, sem condições de embargo.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

A DONATÁRIA, neste ato, recebe do DOADOR os bens, no estado que se encontram, servindo o presente como comprovante de entrega e registro de baixa patrimonial.

### PARÁGRAFO ÚNICO:

O DOADOR não responderá por vício ou defeito oculto dos bens objeto da doação, eximindo-se de aceitar a devolução dos referidos, independentemente de qualquer alegação ou justificativa da DONATÁRIA.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Caberá a DONATÁRIA providenciar sob suas expensas, a retirada e o transporte de todos os bens, conforme citado na cláusula primeira acima ao objeto da presente doação.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A DONATÁRIA responderá por qualquer dano decorrente de ilícito cível ocasionado ao DOADOR, a seus empregados, ou a terceiros, causado durante o manuseio dos bens citados.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As partes elegem o FORO da Justiça Federal na cidade de Brasília-DF, excluindo qualquer outro por mais especial que seja para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E por estarem de acordo com o inteiro teor das cláusulas e condições acima, firma o presente Termo em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo:

Fortaleza, 09 de maio de 2023

PELO DOADOR: \_\_\_\_\_

Gerente Regional de Serviços (SUPCS)  
(Substituto)

PELA DONATÁRIA: \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## Bens de TI:

<b>PATRIMONIO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>
1476616	MONITOR DE VIDEO
1465283	MONITOR DE VIDEO
1536858	MONITOR DE VIDEO
1465296	MONITOR DE VIDEO
1465480	MONITOR DE VIDEO
1465313	MONITOR DE VIDEO
1465307	MONITOR DE VIDEO
1465272	MONITOR DE VIDEO
1465275	MONITOR DE VIDEO
1465415	MONITOR DE VIDEO
1553665	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531123	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1549095	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531088	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555222	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1529719	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1553625	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1548060	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531205	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555204	MICROCOMPUTADOR DESKTOP

## Bens Diversos:

<b>PATRIMONIO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>
1261603	gaveteiro
1477148	gaveteiro
1477157	gaveteiro
1261619	gaveteiro
1411914	gaveteiro
1261215	gaveteiro
1261217	gaveteiro
1411881	gaveteiro
1411361	gaveteiro
1411883	gaveteiro
1259942	cadeira
1259898	cadeira
1260348	cadeira
1555376	cadeira
1260031	cadeira
1259935	cadeira
1256912	cadeira
1259910	cadeira